



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

**= LEI N.º 2.382 DE 14 DE JANEIRO DE 2016 =**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual com aumento real da remuneração do Prefeito e Vice- Prefeito; e dá providências correlatas.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**, Estado de São Paulo, etc.

**Faz saber** que Câmara Municipal de Auriflama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º.** A remuneração do Prefeito e Vice- Prefeito, fixados pela Lei Municipal nº 2.033, de 14 de fevereiro de 2012, dando cumprimento ao inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 041 de 17 de junho de 2015, ficam revisionadas em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), com vigência a partir de **01 de janeiro de 2016**, nos seguintes valores:

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| I- Subsídio do Prefeito Municipal        | <b>-R\$ 17.904,86</b> |
| II- Subsídio do Vice- Prefeito Municipal | <b>-R\$ 8.952,43</b>  |

**Art. 2º.** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 14 de janeiro de 2016.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**  
*Prefeito Municipal*

  
**RENATO MARINHO DOS SANTOS**

*Diretor do Depto. da Administração*

  
**ISMAEL FERNANDES**

*Diretor do Depto. De Finanças e Planejamento*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

  
**JULIANO SCARANELLO NETO**  
*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*